



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Instituto Estadual de Florestas
URFBio Alto Paranaíba - Núcleo de Apoio Regional de Patrocínio

Parecer nº 81/IEF/NAR PATROCINIO/2024

PROCESSO Nº 2100.01.0030278/2023-16

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: RICARDO SILVA GHELLI CPF/CNPJ: 118.351.966-40
Endereço: AVENIDA SILVIO JOSE OLIVEIRA Nº 636 Bairro: Centro
Município: GRUPIARA UF: MG CEP: 38470-000
Telefone: (34) 99935-7888 E-mail: carolinaghelli@gmail.com

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

() Sim, ir para item 3 (x) Não, ir para item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 952.273.776-34
Endereço: AVENIDA ITÁLIA Nº 581 Bairro: TIBERY
Município: UBERLÂNDIA UF: MG CEP: 38405-056
Telefone: (34) 99935-7888 E-mail: carolinaghelli@gmail.com

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: FAZENDA CAMPO DOS BOIS LUGAR DENOMINADO CAPAO GRANDE Área Total (ha): 25,5524
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 13.143 Município/UF: GRUPIARA/MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3127909-0C6599D2D84D4AB1A9ECD386C490882E

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	78	un

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	Y
			X	
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	78	un	205,800	7.951.818

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

	Especificação	Área (ha)
Agricultura	Ampliação do Empreendimento	15,131

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Cerrado	Cerrado Antropizado	-	15,131

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha Floresta Nativa	USO NA PROPRIEDADE	5,1778	m³
Madeira de Floresta Nativa	USO NA PROPRIEDADE	21,2431	m³

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 24.10.2023

Data da vistoria: 13.03.2024

Data de emissão do parecer técnico: 24.06.2024

2. OBJETIVO

É o objeto deste parecer analisar o requerimento para regularização do Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas sem autorização do órgão ambiental em uma área de 15,131 ha, área destinada a agricultura.

3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENDIMENTO

3.1 Imóvel rural:

O empreendimento FAZENDA CAMPO DOS BOIS LUGAR DENOMINADO CAPÃO GRANDE, é formado pela matrícula 13.143, localizado no município de Grupiara, constituindo uma área matriculada de 25,5524 ha, que pertence a FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA.

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: MG-3127909-0C6599D2D84D4AB1A9ECD386C490882E

- Área total: 25,6395 ha [área total indicada no CAR]

- Área de reserva legal: 0 ha [área de RL indicada no CAR]

- Área de preservação permanente: 0 ha [área de APP indicada no CAR]

- Área de uso antrópico consolidado: 24,4170 ha [área de uso consolidado indicada no CAR]

- Qual a situação da área de reserva legal: [Informar a área da opção assinalada, podendo ser informada mais de uma opção]

Imóvel rural não possui Reserva Legal

- Parecer sobre o CAR:

Por se tratar de um processo de corte de árvores isoladas nativas, a aprovação da reserva legal não é obrigatória para estes casos, de acordo com o Decreto Estadual nº 47.749/2019:

"Art. 88 – A autorização para intervenção ambiental com supressão de vegetação nativa, exceto o corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, somente poderá ser emitida após a aprovação da localização da Reserva Legal, declarada no CAR."

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Requer o empreendedor a regularização do Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas sem autorização do órgão ambiental em uma área de 15,131 ha.

Taxa de Expediente: Valor R\$ 705,17 (Setecentos e Cinco Reais e Dezessete Centavos) - DAE nº 1401293949736

Taxa Florestal (cobrada em dobro): Lenha : Valor R\$ 36,51 (Trinta e Seis Reais e Cinquenta e Um Centavos) - DAE nº 2901293950490 / R\$38,17 (Trinta e Oito Reais e Dezessete Centavos) - DAE nº 2901337524741

Madeira: Valor R\$1000,44 (Mil Reais e Quarenta e Quatro Centavos) - DAE nº 2901293951143 / R\$1048,67 (Mil e Quarenta e Oito Reais e Sessenta e Sete Centavos) - DAE nº 2901337524822

Número do recibo do projeto cadastrado no Sinaflor: Recibo 23128539

4.1 Das eventuais restrições ambientais:

Após consulta do polígono de intervenção à ferramenta de auxílio de tomada de decisão, (IDE-SISEMA - <http://idesisema.meioambiente.mg.gov.br>), verifiquei que a área requerida não possui impedimentos que inviabilizem a autorização da intervenção.

- Vulnerabilidade natural: Variando de Baixa a Média (consulta ao polígono de intervenção)

- Prioridade para conservação da flora: Muito Baixa (consulta ao polígono de intervenção)

- Prioridade para conservação conforme o mapa de áreas prioritárias da Biodiversitas: A área de intervenção do imóvel não está inserida em área de prioridade de conservação especial/extrema, segundo estudos da Fundação Biodiversitas.

- Unidade de conservação: não se aplica

- Áreas indígenas ou quilombolas: não se aplica

- Segundo plataforma do IDE-Sisema, a pretensa área de intervenção se localiza em área de influência do patrimônio cultural

- Outras restrições: [Ex.: Art. 11 da Lei 11.428 de 2006, Art. 25 da Lei 11.428 de 2006] não se aplica

4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

- Atividades desenvolvidas: G-01-03-1 Culturas Anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura.

- Atividades licenciadas: G-01-03-1 Culturas Anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura.

- Modalidade de licenciamento: Não passível

- Número do documento: não se aplica.

4.3 Vistoria realizada:

Foi realizada vistoria *in loco* no empreendimento Fazenda Campo dos Bois, lugar denominado Capão Grande no dia 13/03/2024, realizada pelo analista ambiental do IEF Paola de Castro e Freitas, juntamente com a técnica Thays Cunha Vieira.

4.3.1 Características físicas:

- **Topografia:** Relevo suave ondulado tendendo a plano.

- **Solo:** Latossolo Vermelho

- **Hidrografia:** O imóvel pertence a Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba. Possui 0 hectares de área considerada de preservação permanente, sendo a propriedade banhada pela Represa da Emboqueira em sua porção Sul.

4.3.2 Características biológicas:

- Vegetação: Cerrado.

- Fauna: não apresenta.

5. ANÁLISE TÉCNICA

Trata-se de processo de regularização de intervenção sem autorização, do corte de 78 árvores nativas vivas.

Todas as etapas da regularização foram concluídas, desde a autuação, passando pelo pagamento do auto de infração como também o pagamento da taxa florestal cobrada em dobro e a taxa de reposição florestal.

A área está ocupada pela agricultura, portanto passível de autorização.

5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

- Medidas físicas e vegetativas gerais de controle erosivo.

6. CONTROLE PROCESSUAL

Fica dispensado, a critério do supervisor, o controle processual para os seguintes processos de intervenção ambiental:

- Todos os processos de corte de árvores isoladas;
- Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente – APP;
- Aproveitamento de material lenhoso.

7. CONCLUSÃO

1. Considerando que todas as medidas necessárias à regularização da intervenção foram cumpridas;
2. Considerando que o valor pecuniário do auto de infração já foi recolhido (Apresentação do Comprovante de Pagamento junto ao Processo.)
3. Considerando que a taxa florestal cobrada em dobro e a taxa de reposição florestal foram recolhidas;

Me posiciono favorável à regularização da intervenção sem autorização do corte de 78 árvores nativas vivas na Fazenda Campo dos Bois, lugar denominado Capão Grande, cujo requerente é RICARDO SILVA GHELLI.

8. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

Esta autorização não prevê intervenções em Áreas de Preservação Permanente ou em Reservas Legais, portanto QUAISQUER INDIVÍDUOS REQUERIDOS NO INTERIOR DE TAIS ÁREAS ESTÃO INDEFERIDOS.

9. REPOSIÇÃO FLORESTAL

Já recolhida no valor de R\$ 156,48 (Cento e Cinquenta e Seis e Quarenta e Oito Centavos), DAE nº 1501293951933 e R\$642,00 (Seiscientos e Quarenta e Dois Reais), DAE nº 1501293952689.

10. CONDICIONANTES

Esta autorização regulariza a intervenção sem autorização do corte de 78 árvores nativas vivas na Fazenda Campo dos Bois, lugar denominado Capão Grande, cujo requerente é RICARDO SILVA GHELLI.

INSTÂNCIA DECISÓRIA

() COPAM / URC (x) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Paola de Castro e Freitas

MASP: 1501783-3



Documento assinado eletronicamente por **Paola de Castro e Freitas, Gerente**, em 24/06/2024, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **90911088** e o código CRC **2446E010**.